



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2026.

No dia dez de abril de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DPR-031/2026** - Autorizar a abertura de Processo de Licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Revisão e Adequação dos Projetos Básicos, Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras do Centro de Transtorno do Espectro Autista – TEA Oeste. **Item 2) RD PRE/DPR-032/2026** - Autorizar a abertura de Processo de Licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Revisão e Adequação dos Projetos Básicos, Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras do Centro de Transtorno do Espectro Autista – TEA Leste. **Item 3) RD PRE-033/2026** - Adequação nas atribuições da Coordenação de Planejamento e da Gerência de Qualidade e Processos. **Item 4) RD PRE/DOB-034/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 09 ao contrato nº 066/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 5 – Diretoria Regional de Educação – DRE Penha (CEI Indireto Salesiana Domingos Sávio, CEI Indireto Vereador Shiro Kyono, CEI Indireto Tatuapé, CEI Indireto Tiquatira I, CEI Indireto Vila Silvia, CEI Indireto Vila União, CEI Indireto Jocelyne Louise Chamusea, CEI Indireto Penha, CEI Indireto Jardim Castelo e CEI Indireto Jardim São Nicolau), com o objetivo da inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com acréscimo de valor e um novo cronograma físico-financeiro retomando o contrato ora suspenso e com alteração dos atuais prazos contratuais. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 5) RD PRE/DOB-035/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 08 ao contrato nº 094/SPOBRAS/2022 – Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Cora Coralina, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, retomando a execução dos serviços e prorrogando o prazo de vigência contratual. **Item 6) RD PRE/DOB-036/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 157/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU JAMBEIRO - José Guilherme Gianeti - Lote 39 -

Guaianases, com o objetivo de retomada do Contrato ora suspenso, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, com alteração do prazo contratual. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 7) RD PRE/DOB-037/2026** - Autorizar o encaminhamento desta solicitação à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB visando a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 076/SIURB/2025 – Elaboração de projetos complementares e execução de obras de recuperação e reforços das estruturas metálicas das coberturas das arquibancadas dos setores “M”, “PIT STOP”, e “B” no Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, na região Sul de São Paulo, com o objetivo de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, mantendo o atual prazo de vigência contratual. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 8) RD PRE/DOB-038/2026** - Formalização de Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 032/SIURB/2024, destinado a subsidiar o contrato nº 084/SPObras/2024, cujo objeto é a execução de obras e serviços de duplicação viária da Avenida Senador Teotônio Vilela, no trecho com início próximo à Rua José Nicolau de Lima até as proximidades da Rua Satélite Ariel, na região Sul da Cidade de São Paulo. **Item 9) RD PRE/DPR-039/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Executivo de Readequação e Modernização dos Sistemas de Controle e Segurança em Túneis e Passagens Subterrâneas no Município de São Paulo – Lotes 1, 2 e 3. **Item 10) RD PRE/DOB-040/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEI Zélia Gatai – Lote 263. **Item 10) RD PRE/DOB-041/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEI Carlos Drummond de Andrade – Lote 261. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DPR-031/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que 1. As tratativas mantidas com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED através do contrato SMPED/CAF nº 147870923 – Processo SEI nº 7910.2025/0001902-4, a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Revisão e Adequação dos Projetos Básicos, Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras do Centro de Transtorno do Espectro Autista – TEA Oeste; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$72.202.511,10, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, e ainda, conforme estabelecido no contrato SMPED/CAF nº 147870923 – Processo SEI nº 7910.2025/0001902-4, cujo valor contempla o repasse de recursos referente a execução das obras e serviços (cláusula 2ª do contrato), onerando as Dotações Orçamentárias elencadas (cláusula 3ª do contrato); 6. Que

o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Revisão e Adequação dos Projetos Básicos, Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras do Centro de Transtorno do Espectro Autista – TEA Oeste. **Item 2) RD PRE/DPR-032/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. As tratativas mantidas com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED através do contrato SMPED/CAF nº 147870923 – Processo SEI nº 7910.2025/0001902-4, a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Revisão e Adequação dos Projetos Básicos, Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras do Centro de Transtorno do Espectro Autista – TEA Leste; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$69.188.885,43, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, e ainda, conforme estabelecido no contrato SMPED/CAF nº 147870923 – Processo SEI nº 7910.2025/0001902-4, cujo valor contempla o repasse de recursos referente a execução das obras e serviços (cláusula 2ª do contrato), onerando as Dotações Orçamentárias elencadas (cláusula 3ª do contrato); 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Revisão e Adequação dos Projetos Básicos, Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras do Centro de Transtorno do Espectro Autista – TEA Leste. **Item 3) RD PRE-033/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A fim de atender e refletir todos os objetivos da Administração desta empresa, que procura reforçar a SPObras como empresa pública, com uma prestação de serviços eficaz e eficiente, sempre na direção do interesse público, identificou-se a necessidade de se fazer uma adequação na Estrutura Organizacional aprovada pela Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-068/2023, especificamente na Coordenação de Planejamento, vinculada à Diretoria da Presidência e na Gerência de Qualidade e Processos, vinculada à Superintendência de Assuntos Estratégicos, bem como o remanejamento de Supervisões a essas áreas. Para tanto se propõe que a Coordenação de Planejamento, vinculada à Diretoria da Presidência e a Gerência de Qualidade e Processos, vinculada à Superintendência de Assuntos Estratégicos passem a exercer as atribuições constantes no Anexo I. A presente proposta não resultará em nenhum impacto financeiro. **II –**

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) aprovar na íntegra as atribuições contantes no Anexo I; b) remanejar dentro da Estrutura Organizacional da SPObras um emprego de Supervisão para a Coordenação de Planejamento e um emprego de Supervisão para a Gerência de Qualidade e Processos; determinar o envio desta resolução ao Conselho de Administração para ciência, quanto a pertinência e necessidades ora aprovadas; c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 4) RD PRE/DOB-034/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 066/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construiso Engenharia e Empreendimentos LTDA EPP, tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 5 – Diretoria Regional De Educação – DRE Penha (CEI Indireto Salesiana Domingos Sávio, CEI Indireto Vereador Shiro Kyono, CEI Indireto Tatuapé, CEI Indireto Tiquatira I, CEI Indireto Vila Silvia, CEI Indireto Vila União, CEI Indireto Jocelyne Louise Chamusea, CEI Indireto Penha, CEI Indireto Jardim Castelo e CEI Indireto Jardim São Nicolau). 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio das cartas (doc. SEI nº 083998025 e 093136918) que foram aprovadas pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED nos processos SEI nº 7910.2023/0001074-0 e 7910.2023/0002612-4, respectivamente.. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração dos RPAs – Relatório de Aprovação de Preços docs. SEI nº 085769016 e 093369815, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 148085478, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 085769016 e 093369815, alterando o valor do contrato de R\$7.990.916,57 – P0, para R\$ R\$ 8.426.195,46– P0, isto é, um acréscimo de R\$2.566.635,37, que corresponde a 32,12% sobre o valor inicial do contrato e uma redução do valor de -R\$2.131.356,48, que corresponde a –26,67% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo a diferença no valor de R\$435.278,89, ou ainda, 5,45%. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 148085320; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 – Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 19,94% e 72,43% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -5,01% e -66,04%, configurando assim, um aditamento qualitativo; 6. A solicitação de retomada e prorrogação de prazo doc. SEI nº 152942574 e as alterações de valor pretendida, e que foi elaborado um novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 153805864, estabelecendo a retomada do contrato em 22/04/2026. O cronograma considera a solicitação de prorrogação de prazo e a devolução de 06 dias remanescentes do período de suspensão, prorrogando o prazo de vigência contratual até 30/09/2026; 7. A cláusula 7ª do contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: “A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato”. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e

preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 085769016 (7910.2023/0002612-4) e 093369815 (7910.2023/0001074-0); 2 – Estabelecer a retomada em 22/04/2026; 3 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 148085478, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 085769016 e 093369815, alterando o valor do contrato de R\$7.990.916,57 – P0, para R\$ R\$ 8.426.195,46– P0, isto é, um acréscimo de R\$2.566.635,37, que corresponde a 32,12% sobre o valor inicial do contrato e uma redução do valor de -R\$2.131.356,48, que corresponde a -26,67% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo a diferença no valor de R\$435.278,89, ou ainda, 5,45%; 4 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 153805864, prorrogando o prazo contratual até 30/09/2026; 5 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato. **Item 5) RD PRE/DOB-035/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 094/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Macor Engenharia, Construções e Comércio S.A, que tem por objeto a Construção da nova Unidade Educacional - EMEI Cora Coralina; 2. A elaboração dos RPAs – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI nº 115459492 e 144869481 aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio das cartas docs. SEI nº 115034560 e 144565263 presentes nos processos SEI nº 7910.2024/0002539-1 e 7910.2025/0001871-0, vinculados ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em docs. SEI nº 115034871, 115035700, 144565379 e 144565656; 3. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 147259515, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, acrescentando ao contrato o valor de R\$2.116.310,71, que corresponde a 19,70% e reduzindo do contrato o valor -R\$153.632,66, que corresponde a -1,43% , alterando o valor do contrato de R\$10.740.123,60 – P0, para R\$12.565.546,23 – P0. Perfazendo valor de diferença em R\$1.825.422,63, ou ainda 17,00% sobre o valor inicial do contrato; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 19,70% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -1,43%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. A alteração de valor pretendida e a solicitação de retomada e prorrogação de prazo apresentado pela área gestora GED através dos doc. SEI nº 152266868 deve-se adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 153606056, estabelecendo a retomada do contrato em 22/04/2026. O cronograma considera a solicitação de retomada e prorrogação de prazo bem como a devolução de 13 dias remanescentes do período de suspensão, prorrogando o prazo de vigência contratual até 30/09/2026; 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator,

decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes dos RPAs - docs. SEI nº 115459492 e 144869481; 2 – Estabelecer a retomada em 22/04/2026; 3 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 147259515, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, acrescentando ao contrato o valor de R\$2.116.310,71, que corresponde a 19,70% e reduzindo do contrato o valor - R\$153.632,66, que corresponde a -1,43% , alterando o valor do contrato de R\$10.740.123,60 – P0, para R\$12.565.546,23 – P0. Perfazendo valor de diferença em R\$1.825.422,63, ou ainda 17,00% sobre o valor inicial do contrato; 4 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 153606056, estabelecendo a retomada do contrato em 22/04/2026 com a devolução de 13 dias remanescentes do período de suspensão e prorrogando o prazo de vigência contratual até 30/09/2026; 5 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato. **Item 6) RD PRE/DOB-036/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 157/SPOBRAS/2023, cuja contratada é a empresa Macor Engenharia, Construções e Comércio S/A, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU JAMBEIRO - José Guilherme Gianeti - Lote 39 - Guaianases; 2. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 148188991, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio da carta doc. SEI nº 125717152, presente no processo SEI nº 7910.2025/0000685-2, vinculado ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em doc's SEI nºs 125717415 e 125717512; 3. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 148923602, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.613.106,56 – P0 (15,45%), alterando de R\$ 10.437.722,52 – P0, para R\$ 12.050.829,08 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 4.119.005,00 – P0 (39,46%) e do decréscimo de - R\$ 2.505.898,44 – P0 (-24,01%); 4. Que consta destas planilhas informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 39,46% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -24,01%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 50% do valor inicial do contrato, por se tratar de caso particular de reforma, e ainda nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 5. Os motivos supracitados e a solicitação de retomada e prorrogação de prazo contratual em doc. SEI nº 152232974, que conta com anuência da GED, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 153607657, estabelecendo a retomada do contrato em 22/04/2026, e prorrogando a vigência Contratual, até a data de 30/09/2026; 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 148188991 (7910.2025/0000685-2); 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 148923602, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.613.106,56 – P0 (15,45%), alterando de R\$ 10.437.722,52 – P0, para R\$ 12.050.829,08 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 4.119.005,00 – P0 (39,46%) e do decréscimo de - R\$ 2.505.898,44 – P0 (-24,01%); 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 153607657, com alteração do prazo de vigência até a data de 30/09/2026. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato."

Item 7) RD PRE/DOB-037/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 076/SIURB/2025 cuja contratada é a empresa PLANMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, tem por objeto a elaboração de projetos complementares e execução de obras de recuperação e reforços das estruturas metálicas das coberturas das arquibancadas dos setores “M”, “PIT STOP”, e “B” no Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, na região Sul de São Paulo; 2. O Relatório Técnico emitido pela Gerência de Obras de Educação – DOB/GED, resultado da Vistoria realizada pela Equipe Técnica a pedido da Diretoria de SPObras, com base no Relatório Fotográfico situacional da Torre de Partida da Tirolesa, emitido pela Diretoria Administrativa do Autódromo de Interlagos; 3. A sugestão de DOB/GED para incorporar os serviços de recuperação e reforço da Torre de Partida da Tirolesa ao contrato nº 076/SIURB/2025, por se tratar de objeto compatível com a respectiva Planilha de Serviços e Preços; 4. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 076SIURB2025, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada pela área gestora GED, apresentado em doc. SEI nº 153536414; 5. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 153932540, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, acrescentando ao contrato o valor total de R\$1.019.194,88, que representa 11,34% sobre o valor inicial do contrato. Sendo este o valor e percentual de diferença, haja visto que não houve qualquer redução de valor. Sendo assim, o valor fica alterado de R\$8.989.275,64 para R\$10.008.470,52; 6. Que consta desta planilha informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 11,34% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 50% do valor inicial do contrato, por se tratar de caso particular de recuperação (reforma), e ainda nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 7. A alteração de valor proposta, foi elaborado um novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 153932933 de acordo com parâmetros estabelecidos entre a contratada e a área gestora e aprovado por ambas as partes. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 076SIURB2025; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 153932540, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, acrescentando ao contrato o valor total de R\$1.019.194,88, que representa 11,34% sobre o valor inicial do contrato. Sendo este o valor e percentual de diferença, haja visto que não houve qualquer redução de valor. Sendo assim, o valor fica alterado de R\$8.989.275,64 para R\$10.008.470,52; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 153932933, incluindo a alteração de valor solicitada e mantendo os atuais prazos contratuais.

Item 8) RD PRE/DPR-038/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 5. O contrato nº 032/SIURB/2024 – Processo SEI nº 6022.2023/0006708-4, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados para Contratação, Gerenciamento e Fiscalização da Execução de Obras e Serviços de Duplicação Viária da Avenida Senador Teotônio Vilela; 6. O contrato nº 084/SPObras/2024 – Processo SEI nº 7910.2023/0001053-8, firmado entre a São Paulo Obras – SPObras e o Consórcio Viário Teotônio Vilela (Arvek / Gestor), cujo objeto é a execução de obras e serviços de duplicação viária da Avenida Senador Teotônio Vilela, no trecho com início próximo à Rua José Nicolau de Lima até as proximidades da Rua Satélite Ariel, na região Sul da Cidade de São Paulo; sob gerenciamento e fiscalização da Gerência de Obras de Viário – DOB/GOV; 7. A necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato nº 084/SPObras/2024 até 09/01/2027 conforme Relatório Justificativo – TA nº 04 – doc. SEI nº 152535829; 8. A necessidade de replanilhamento da Planilha de Serviços e Preços do contrato nº 084/SPObras/2024, alterando

o valor de R\$22.257.026,47 para R\$26.661.317,10, isto é, um acréscimo de valor de R\$4.404.290,63, conforme Planilha de Aditamento – doc. SEI nº 152534166 e respectivas justificativas – doc. SEI nº 152266329, representando um acréscimo de 19,79% ao valor do contrato; 9. Que, diante das alterações pretendidas no contrato nº 084/SPObras/2024, faz-se necessária a respectiva adequação ao contrato nº 032/SIURB/2024, prorrogando seu prazo de execução até 09/01/2027 conforme Cronograma de Desembolso – doc. SEI nº 152597700; e o replanejamento da Planilha de Serviços e Preços, alterando o valor de R\$27.334.458,31 para R\$34.165.232,87, isto é, um acréscimo de valor de R\$6.830.774,56, conforme Planilha de Aditamento nº 02 – doc. SEI nº 152537054, representando um acréscimo de 24,99% ao valor do contrato; 10. Que, no replanejamento da Planilha de Aditamento nº 02 – doc. SEI nº 152537054 indicada no item 6 acima, estão acrescidos os respectivos valores de obra, incidência de reajuste sobre os valores de obra, bem como a incidência de impostos sobre os valores de obra e reajuste (acumulados, saldos atuais e aditivo pretendido); além de ajustes necessários nos itens de Relatórios e Recursos Materiais; 11. Por fim, que as alterações de valor pretendidas para o contrato nº 084/SPObras/2024 (item 4) só serão formalizadas em SPObras, quando da devida adequação de valor do contrato nº 032/SIURB/2024 (item 5).

II – Observações/Questioamentos: *Conforme apontado pela Gerência Jurídica, fica aprovado apenas o aditamento referente ao contrato da SIURB. O Contrato de SPObras mencionado na presente RD deverá ser aprovado em SEI próprio.*

III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar o encaminhamento da solicitação de formalização de Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 032/SIURB/2024, através do Processo SEI nº 6022.2023/0006708-4 à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por meio da Chefia de Gabinete, com a devida aprovação técnica e jurídica da São Paulo Obras – SPObras, sugerindo: (i) A prorrogação do prazo de execução até 09/01/2027; O Replanejamento da Planilha de Serviços e Preços, alterando o valor de R\$27.334.458,31 para R\$34.165.232,87, isto é, um acréscimo de valor de R\$6.830.774,56.

Item 9) RD PRE/DPR-039/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. As tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB através do Processo SEI nº 6022.2025/0007884-5, cujo objeto é a elaboração de material técnico especializados e execução de licitação nos termos da Lei 14.133/21, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializado em engenharia para a elaboração de inspeções rotineiras, vistorias técnicas, emissão de relatório técnico com metodologias de recuperação e apresentação de planilha orçamentária das futuras intervenções das obras de arte especiais (OAEs) no município de São Paulo; a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Executivo de Readequação e Modernização dos Sistemas de Controle e Segurança em Túneis e Passagens Subterrâneas no Município de São Paulo – Lotes 1, 2 e 3; 1. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$17.767.709,87 (Data Base: julho/2025) para a execução dos serviços, sendo: Lote 1: R\$5.876.285,98; Lote 2: R\$5.917.331,37; Lote 3: R\$5.974.092,52. 2. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 3. O procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da

SPObras; 4. A homologação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; sendo os serviços remunerados através das Dotações Orçamentárias nºs 22.10.15.451.4007.5.287.44903900.00.1.500.0003.0 e

98.22.15.451.4007.5.287.44903900.08.1.759.0402.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2026/0000315-4; 5.

Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

– Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por

unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Executivo de Readequação e Modernização dos

Sistemas de Controle e Segurança em Túneis e Passagens Subterrâneas no Município de São Paulo – Lotes 1, 2 e 3; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento dos serviços. **Item 10) RD PRE/DOB-**

040/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme

contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos

necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEI Zélia Gatai – Lote

263; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e consta do Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao

contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$761.486,15, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração),

para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 11 (onze) meses; 5. Que o procedimento

licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela

São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta

nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão

do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide,

por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais –

EMEI Zélia Gatai – Lote 263. **Item 11) RD PRE/DOB-041/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria

Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo

Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de

Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEI Carlos Drummond de Andrade – Lote 261; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e consta do Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$2.018.113,13, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 11 (onze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEI Carlos Drummond de Andrade – Lote 261. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

ADÃO BORGES VASCONCELOS

DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretora de Representação dos Empregados

HERALDO DUARTE

DOB – Diretor de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)
Em 17/04/2026, às 12:42.



Adão Borges Vasconcelos
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 22/04/2026, às 10:53.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)
Em 22/04/2026, às 15:07.



HERALDO DUARTE
Diretor(a)
Em 23/04/2026, às 15:32.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente
Em 23/04/2026, às 17:01.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados
Em 06/05/2026, às 09:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154936193** e o código CRC **D70EC95E**.
